

LEI n° 975

Dispõe sobre ajuda financeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por extinção do Departamento Nacional de Endemias Rurais – DENERU – fica a ajuda financeira à ele concedida, em virtude da Lei Municipal n° 728/71, de 11.11.1971, no valor de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros), transferida para a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA = SFE-SP, acrescida de mais Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), totalizando Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), que serão pagos mensalmente e correrão por conta da dotação 4110.91 – OBRAS PÚBLICAS – Ampliação e Melhoramentos do Serviço de Água e Esgoto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de setembro de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal